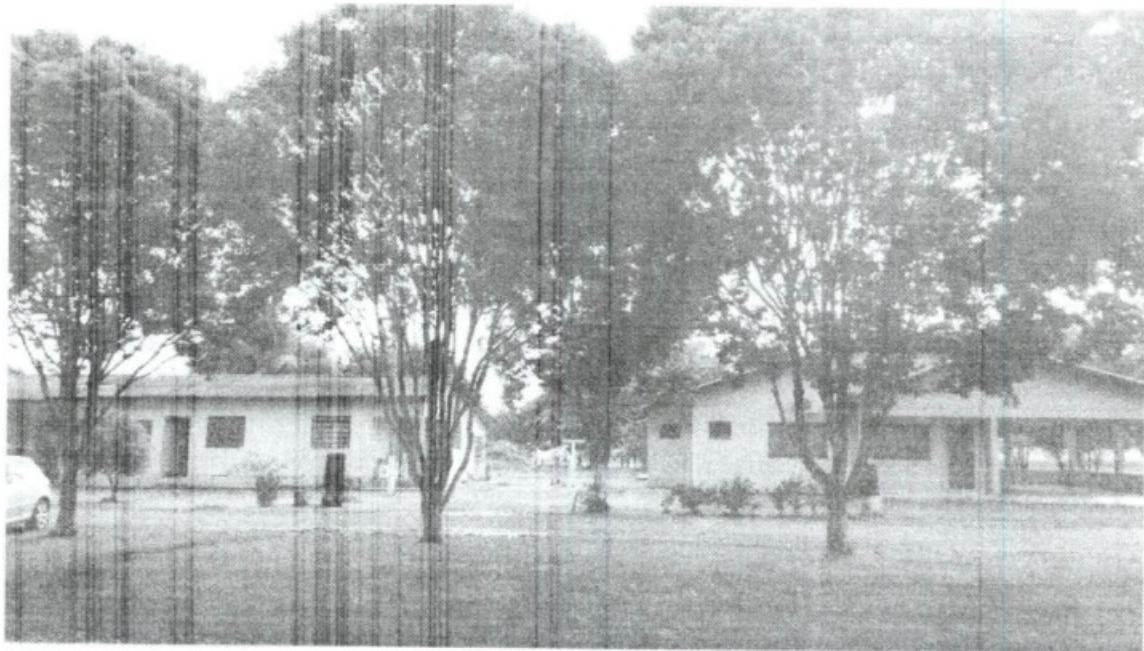




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Fazenda Bom Jesus
PERÍODO
18/03/2015 a 24/03/2015



Op. 25/2015

LOCAL: Campo Novo do Parecis/MT

ATIVIDADE PRINCIPAL: Plantação de soja, milho e algodão

ATIVIDADE FISCALIZADA: Plantação de soja, milho e algodão





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO
NEFIT/CUIABÁ/SRTE-MT

ÍNDICE

Equipe	3
DO RELATÓRIO	
A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	4
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	5
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	6
D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE.....	6
E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA	6
F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.	6
FOTOS DO LOCAL.....	7
G. CONCLUSÃO	8

ANEXOS

1. Termo de Ajustamento de Conduta 15/2008	A001
2. Denúncia ao Ministério Público do Trabalho da 23 ^a Região	A002
3. Autos de infração lavrados	A003



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO
NEFIT/CUIABÁ/SRTE-MT

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED]

AFT
AFT

CIF
CIF [REDACTED]

POLICIAIS FEDERAIS

[REDACTED]

PF
PF

Mat.
Mat. [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO
NEFIT/CUIABÁ/SRTE-MT

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 17/03/2015 a 24/03/2015
- 2) Empregador: [REDACTED] (inventariante) [REDACTED]
- 3) CEI/CNPJ: 101510025988
- 4) CPF da inventariante [REDACTED]
- 5) CNAE: 0115-6/00
- 6) Localização: BR 364, km 915 – Campo Novo do Parecis-MT
- 7) Endereço para Correspondência: [REDACTED]
- 8) Telefone de contato: [REDACTED]
- 9) Qualificação do Contador/Advogado/Preposto/Procurador:
CPF [REDACTED] CRC [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO
NEFIT/CUIABÁ/SRTE-MT

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.

Empregados alcançados: 0 (Zero)
Empregados no estabelecimento: 98 (noventa e oito)
Mulheres no estabelecimento: 0 (Zero)
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 0 (Zero)
Mulheres registradas: 0 (Zero)
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 0 (Zero)
Total de trabalhadores afastados: 0 (Zero)
Número de mulheres afastadas: 0 (Zero)
Número de estrangeiros afastados: 0 (Zero)
Valor líquido recebido rescisão: R\$ 0,00
Número de autos de infração lavrados: 3 (três)
Termos de apreensão e guarda: 0 (Zero)
Número de menores (menor de 16): 0 (Zero)
Número de menores (menor de 18): 0 (Zero)
Número de menores afastados: 0 (Zero)
Termos de interdição: 0 (Zero)
Guias seguro desemprego emitidas: 0 (Zero)
Número de CTPS emitidas: 0 (Zero)





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO
NEFIT/CUIABÁ/SRTE-MT

C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

Auto número 20.645.515-1 - Ementa 131662-1 - Deixar de realizar capacitação dos trabalhadores para manuseio e/ou operação segura de máquinas e/ou implementos;

Auto número 20.645.499-6 - Ementa 000018-3 - Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal;

Auto número 20.645.494-5 - Ementa 001512-1 - Deixar de conceder ao empregado o repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, nos termos da legislação em vigor.

D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

BR 364 de Campo Novo do Parecis, km 915.

E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA

Trata-se de atividade de plantação de soja, algodão e milho.

F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Recebida a demanda descrita na denúncia, bem como o TAC firmado entre o Ministério Público e a fazenda ora fiscalizada, a equipe se deslocou até o local citado no dia 18/03/2015. Foram então inspecionadas as instalações físicas onde os trabalhadores estão alojados, não tendo sido verificadas condições degradantes. Foi então entregue notificação para apresentação de documentos no dia 24/03/2015, cuja análise foi realizada no Ministério Público em Campo Novo do Parecis.

Dos itens do TAC: não se constatou infração a nenhuma de suas cláusulas.

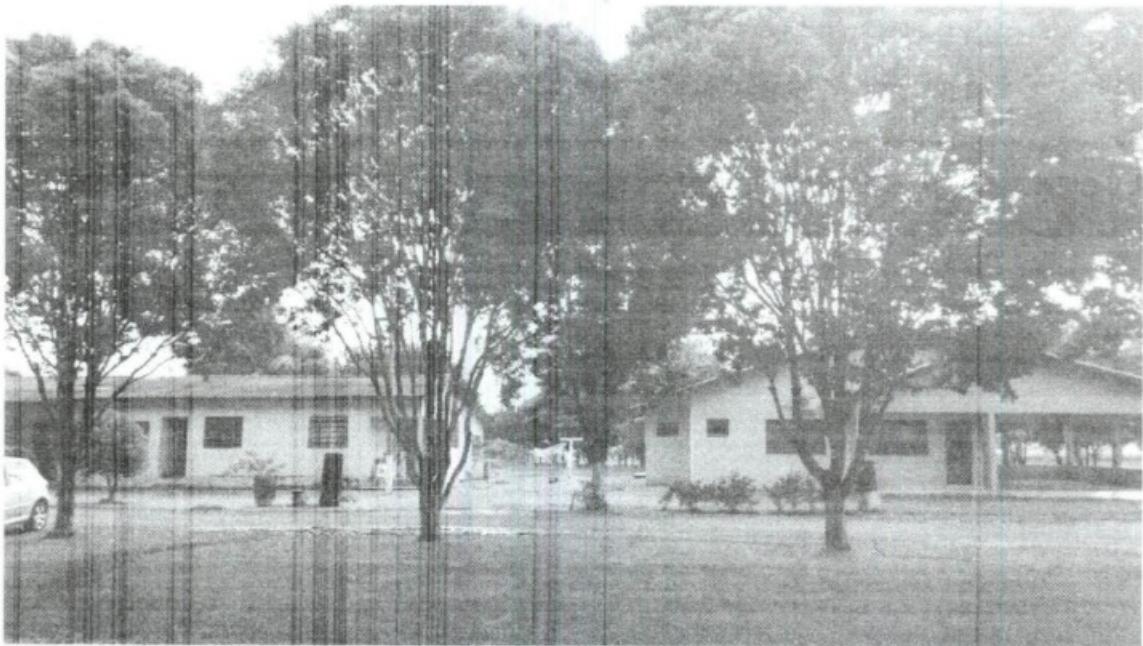
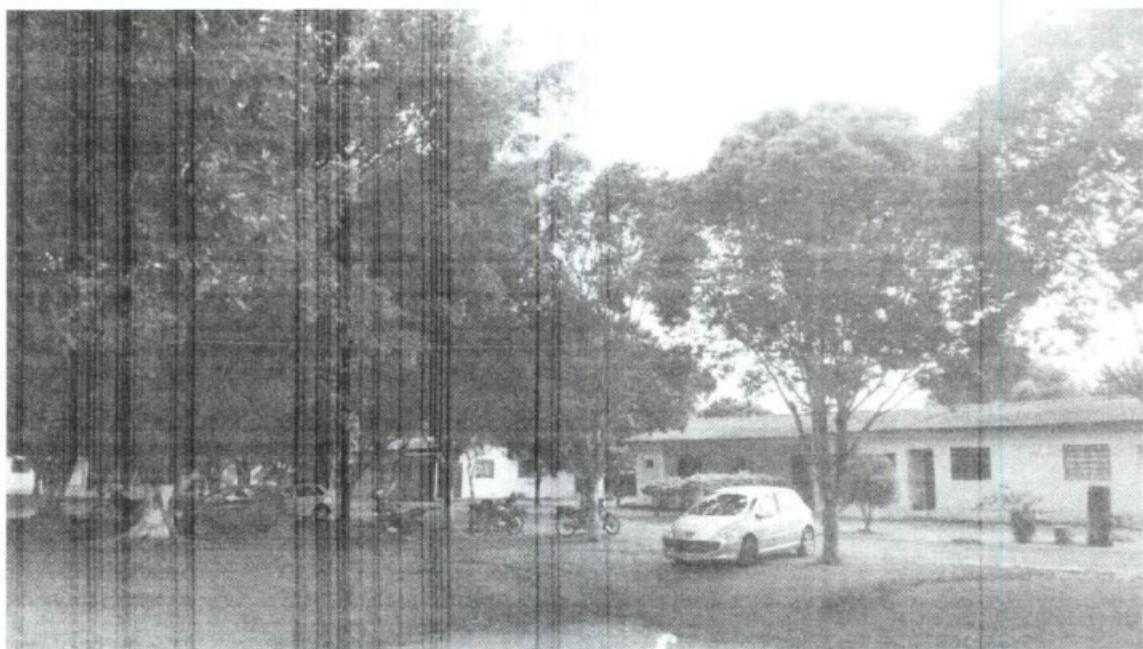
Dos itens da denúncia: não se constatou fraude no cartão de ponto, muito pelo contrário, os cartões de ponto apontaram excesso de horas extras que foram objeto de autuação, conforme listado anteriormente; não se constatou irregularidade no alojamento, que são ocupados cada um por 4 pessoas, havendo duas camas-beliche em bom estado, com roupas de cama e armários para guarda de objetos pessoais, sendo os banheiros também em bom estado e em número suficiente; não se constatou irregularidade na cantina; não foram encontrados funcionários sem registro e/ou anotação em CTPS. Constatou-se também a existência de lavanderia.

Com relação ao excesso de jornada, verificou-se que se concentra em momentos específicos (período de safra), tendo sido o empregador orientado a manter durante esse período funcionários suficientes para dar vazão à demanda de serviços sem que seja



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO
NEFIT/CUIABÁ/SRTE-MT

necessário estender demasiadamente a jornada de trabalho, seja contratando mais funcionários por tempo indeterminado ou efetuando contrato de safra.
As fotografias abaixo ilustram o local objeto da denúncia.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO
NEFIT/CUIABÁ/SRTE-MT

G. CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que no local fiscalizado não foram encontrados os elementos descritos na denúncia feita em 11/02/2013, não obstante tenham sido encontradas outras irregularidades, que foram objeto de autuação, mas que não configuram condições degradantes aptas a promover o resgate dos trabalhadores que lá laboram.

Percebeu-se, durante a inspeção física e análise do livro de inspeção do trabalho com as fiscalizações anteriores, que a empresa promoveu mudanças e melhorias nas condições de trabalho dos empregados, o que pode ser percebido também pela análise das atas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, que apontam uma atuação mais efetiva na prevenção de acidentes, bem como implementação de mudanças que eventualmente são apontadas como necessárias pelos trabalhadores durante as reuniões da referida Comissão.

Cuiabá, 30 de março de 2015.

